

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**LEI Nº 1.112/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

*Câmara Municipal de Xique-Xique*  
*Recebido Em 25/04/2014*  
*[Assinatura]*  
**Secretaria-Geral da Mesa**

Dispõe sobre reajuste de vencimentos das carreiras do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) o valor do vencimento base, correspondente aos níveis da carreira do Magistério Público do Município de Xique-Xique, conforme anexo único desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2014.

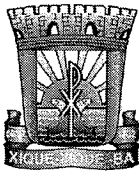
**Parágrafo único** - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças dos meses de janeiro, fevereiro e março, decorrentes dos efeitos retroativos desta Lei, será efetuado juntamente com a folha de pagamento do mês de abril de 2014.

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias para atender aos efeitos deste reajuste salarial.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 25 de abril de 2014.

*[Assinatura]*  
**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Professor Assistente de Educação Infantil	40 (quarenta) horas	R\$ 1.029,04
Professor de Educação Infantil nível I	40 (quarenta) horas	R\$ 2.209,88
Professor de Educação Infantil nível II	40 (quarenta) horas	R\$ 2.762,32
Professor de Educação Infantil nível III	40 (quarenta) horas	R\$ 3.452,94
Professor de Educação Infantil nível IV	40 (quarenta) horas	R\$ 4.328,92
Professor nível I	20 (vinte) horas	R\$ 883,80
Professor nível II	20 (vinte) horas	R\$ 1.104,94
Professor nível III	20 (vinte) horas	R\$ 1.381,16
Professor nível IV	20 (vinte) horas	R\$ 1.726,47
Professor nível V	20 (vinte) horas	R\$ 2.164,46